



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA – SAMU

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

25 de setembro de 2019

SOLICITAÇÃO Nº 065/2019

DECLARAÇÃO

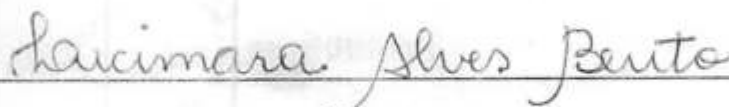
Declaramos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que, **ARIONALDO ALVES PEREIRA, 40 ANOS**, foi atendido pelo SAMU 192 Regional – Base Descentralizada - S.S. de Lagoa de Roça/PB, ID sob o número 1787775, em Código 03, no dia 15 de julho de 2019 (domingo), por volta das 18h03min, Sítio Camucá, BR 104, município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

Queixa principal: Vítima de Acidente de Trânsito – Colisão moto com Animal (piloto da moto, e no momento do acidente fazia uso do capacete).

Estado geral: Vítima consciente, orientado, afebril, normotenso, nega doenças pregressas e alergia medicamentosa, SSVV DPN, não faz uso de medicação contínua.

Ao exame físico: vítima já apresentava um membro, o inferior D com gesso. Nesse acidente, provável fratura em ombro D, e abrasões em MMII. Após Regulação médica, feito AVP calibroso, encaminhado QRD a área vermelha do HTCG. Sem intercorrências durante percurso, manteve-se estável.

Equipe Atendimento: Enf. Wellington Dias (COREN-PB 577.707) e Condutor Socorrista André Pinto.



Lucimara Alves Bento

COORDENAÇÃO DO SAMU MUNICIPAL

COREN/PB 187.017-ENF

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and poor scan quality.]



GOVERNO
DA PARAÍBA



SEGUE
o trabalho

PACIENTE: ARIONALDO ALVES PEREIRA

DATA DO EXAME: 12.07.2019

RADIOGRAFIA DE PÉ

- Imobilização gessada dificultando a análise das estruturas.
- Não se observam fraturas de forma clara
- Partes moles sem alterações.
- Relações articulares conservadas.

8

Dr. Arthur José Ventura
CRM/PB: 6481

Dra. Miriam Albino
CRM/PB: 6435

Dr. Victor Brito
CRM/PB: 8044

Dr. Rafael Borges
CRM/PB: 6485

Dr. Ramonê Miranda
CRM/PB: 8220

Dr. Roberto Maia
CRM/PB: 6101

QUANTIDADE:

%	Grav	() 1ª Grav	() 2ª Grav	() 3ª Grav
9.5				

SUPORTE CORPORAL HEADS:

DIGNOSTICO / CID:

1. Bhujangasana
2. Bhujangasana
3. Bhujangasana
4. Bhujangasana
5. Bhujangasana
6. Bhujangasana
7. Bhujangasana
8. Bhujangasana
9. Bhujangasana
10. Bhujangasana
11. Bhujangasana
12. Bhujangasana
13. Bhujangasana
14. Bhujangasana
15. Bhujangasana
16. Bhujangasana
17. Bhujangasana
18. Bhujangasana
19. Bhujangasana
20. Bhujangasana
21. Bhujangasana
22. Bhujangasana
23. Bhujangasana
24. Bhujangasana
25. Bhujangasana
26. Bhujangasana
27. Bhujangasana
28. Bhujangasana
29. Bhujangasana
30. Bhujangasana
31. Bhujangasana
32. Bhujangasana
33. Bhujangasana
34. Bhujangasana
35. Bhujangasana
36. Bhujangasana
37. Bhujangasana
38. Bhujangasana
39. Bhujangasana
40. Bhujangasana
41. Bhujangasana
42. Bhujangasana
43. Bhujangasana
44. Bhujangasana
45. Bhujangasana
46. Bhujangasana
47. Bhujangasana
48. Bhujangasana
49. Bhujangasana
50. Bhujangasana
51. Bhujangasana
52. Bhujangasana
53. Bhujangasana
54. Bhujangasana
55. Bhujangasana
56. Bhujangasana
57. Bhujangasana
58. Bhujangasana
59. Bhujangasana
60. Bhujangasana
61. Bhujangasana
62. Bhujangasana
63. Bhujangasana
64. Bhujangasana
65. Bhujangasana
66. Bhujangasana
67. Bhujangasana
68. Bhujangasana
69. Bhujangasana
70. Bhujangasana
71. Bhujangasana
72. Bhujangasana
73. Bhujangasana
74. Bhujangasana
75. Bhujangasana
76. Bhujangasana
77. Bhujangasana
78. Bhujangasana
79. Bhujangasana
80. Bhujangasana
81. Bhujangasana
82. Bhujangasana
83. Bhujangasana
84. Bhujangasana
85. Bhujangasana
86. Bhujangasana
87. Bhujangasana
88. Bhujangasana
89. Bhujangasana
90. Bhujangasana
91. Bhujangasana
92. Bhujangasana
93. Bhujangasana
94. Bhujangasana
95. Bhujangasana
96. Bhujangasana
97. Bhujangasana
98. Bhujangasana
99. Bhujangasana
100. Bhujangasana

[illegible]

GOVERNO
DA PARAIBA
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

[illegible]

DT: $\frac{1}{2} \text{ MC}$ (P) $\frac{1}{2} \text{ CA}$ (TM)

1. my ①
2. Onelacion
2. panstogis
4. do zula pito
5. rita de empieda

1. Centro cirúrgico 1 Alta respiratório / 1 Alergia
 2. Assistência teórica 1 Doenças Médicas
 3. Transferência a uma UTI ou Hospital 1 Óbito

Ass. da presidente ou responsável (quando necessário)

15/07/19 # Cingul #
10h50. Parité est ref harmonisée.
Ses annexes et documents transmis.
Fasto R de France pour référence.
ABD, Tachalor AR, MUC, AHT 9/KA.
CA (A) de Cingul
Fem.

14-00000
14-00000
14-00000

[illegible]



GOVERNO
DA PARAÍBA



SEGUE
o trabalho



PACIENTE: ARIIVALDO ALVES PEREIRA
DATA DO EXAME: 15.07.2019

RADIOGRAFIA DE PELVE

- Ossos de morfologia e textura normais.
- Partes moles sem alterações.
- Relações articulares conservadas.

RADIOGRAFIA DE TÓRAX

- Transparência pulmonar normal.
- Mediastino e seio costofrênico direito sem alterações. Seio costofrênico esquerdo de avaliação prejudicada por limitação técnica na aquisição da imagem.
- Coração de dimensões normais.

Dr. Arthur José Ventura
CRM/PB: 6481


Dra. Adriana Jeunon
CRM/PB 7088

Dra. Marcella Farias
CRM/PB 6550

Dr. Rafael Borges
CRM/PB: 6485

Dr. Ramoniê Miranda
CRM/PB: 8220

Dr. Roberto Maia
CRM/PB: 6101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 014201919931
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 000 RENAVAM 20180100094605-7 EXERCÍCIO
1 0018180519-7 00/00000000 2018

ARIONALDO A PEREIRA

CPF / CNPJ 04483444409 PLACA MMZ1120/PB

PLACA ANT / UF AS590 PB CHASSI 9C2JC1801PRR02228

ESPÉCIE / TIPO PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/CG 125 TODAY ANO FAB 1993 ANO MOD 1994

CAP / POT / CIL 2 P/11 /CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA 00/00/0000 1º
FADA ÚNICA PARCELAMENTO / COTAS 2º
A 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) ICF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
***** SEGURO P A G O 29/10/2018

OBSERVAÇÕES REST. BEN. TRIBUTARIO

LOCAL ALAGOA NOVA - PB DATA 30/10/2018

35351 15520

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 014201919931 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 30/10/2018

VIA 04483444409 PLACA MMZ1120/PB

RENAVAM 0181805197 MARCA / MODELO HONDA/CG 125 TODAY

ANO FAB 1993 CATEG 9 CHASSI 9C2JC1801PRR02228

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ (R\$) DENATIM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) ICF (R\$) TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$)
***** SEGURO P A G O

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
S COTA ÚNICA PARCELADO 29/10/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 02.243.808/0001-04

15520-1111203-20181030

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190601963 **Cidade:** Alagoa Nova **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ARIONALDO ALVES PEREIRA **Data do acidente:** 15/07/2019 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 28/10/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE 2º E 3º METATARSOS DO PÉ DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA MÉDICA. P.01/

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Documento/Motivo: Recusa – Sem Sequelas (Evolução Sem Sequela Permanente)

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: EM TODOS OS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIA PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0371573/19

Vítima: ARIONALDO ALVES PEREIRA

CPF: 044.834.444-09

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 15/07/2019

CPF de: Próprio

Titular do CPF: ARIONALDO ALVES PEREIRA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de registro de acidente declarado
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

ARIONALDO ALVES PEREIRA : 044.834.444-09

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 24/10/2019
Nome: ARIONALDO ALVES PEREIRA
CPF: 044.834.444-09

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 24/10/2019
Nome: SIDNEI ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 614.058.096-04

ARIONALDO ALVES PEREIRA

SIDNEI ANTUNES DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190601963

Vítima: ARIONALDO ALVES PEREIRA

Data do Acidente: 15/07/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ARIONALDO ALVES PEREIRA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190601963

Vítima: ARIONALDO ALVES PEREIRA

Data do Acidente: 15/07/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ARIONALDO ALVES PEREIRA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Realizado tratamento conservador, conforme documento médico, datado de 15/07/2019, emitido pelo Dr. JARBAS FONSECA CRM nº 10302 - PB, da Instituição *****, que informa evolução sem sequela permanente e não sendo comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ D&MS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

037J573/J9

3 - CPF da vítima:

044834444-09

4 - Nome completo da vítima:

Arionaldo Alves Pereira

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:

Arionaldo Alves Pereira

7 - Profissão:

Sr. Geraldo do bonço

11 - Bairro:

JO. CID. UNIV. N.

15 - E-mail:

12 - Cidade: São Paulo NVA

9 - Número:

S/N

10 - Complemento:

JO. CID.

13 - Estado:

SP

14 - CEP:

58125-000

16 - Tel. (DDD):

833334/289

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR
☐ SEM RENDA

☐ R\$1.00 A R\$1.000,00
☐ R\$1.000,00 ATÉ R\$2.500,00

☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POLIPANCA (Gerenciada por uma ou mais instituições financeiras)

☐ CONTA CORRENTE (Instituição financeira)

Nome do BANCO:

☐ Bradesco (237)

☐ Itaú (343)

☐ Banco do Brasil (001)

☒ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA:

0041

CONTA:

00558550

9

AGÊNCIA:

CONTA:

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE ASSINTELAÇÃO DA INDENIZAÇÃO - PRESENCIA DE TITULO SEMINTE PARA CANCELAMENTO DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo acima citado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.191/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:

☐ Solteiro

☐ Casado (no civil)

☐ Divorçado

☐ Separado judicialmente

☐ Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima:

26 - Vítima deixou companheiro(a):

☐ Sim ☐ Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos?

☐ Sim ☐ Não

29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:

30 - Vítima deixou nascituro (se não)?

☐ Sim ☐ Não

31 - Vítima teve irmãos?

☐ Sim ☐ Não

32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:

33 - Vítima deixou pais/avós vivos?

☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão digital da vítima ou beneficiário não atestada

35 - Nome legível de quem presta a roga/pedido

36 - CPF legível de quem assina a roga/pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a roga/pedido

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data:

Campos Gerais - PB 24/10/2019

Arionaldo Alves Pereira

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
12ª SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, s/n.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre ACIDENTE DE TRANSITO

Hora e data do fato: Às 18:15, do dia 15 de julho de 2019.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 11:04, do dia 14 de outubro de 2019.

Local do Ocorrido: SITIO CAMUCA, BR 104, ZONA RURAL, S.S DE LAGOA DE ROÇA-

COMUNICANTE: ARIONALDO ALVES PEREIRA, do sexo masculino, nascido no dia 26/11/1978, com 40 anos de idade, ID: 2329768 SSPPB, CPF: 044.834.444-09, AGRICULTOR, filho de AGNALDO ALVES DE LIMA e de MARIA LUCIA PEREIRA, escolaridade: FUND. INCOMPLETO, CASADO, natural de ALAGOA NOVA, BRASILEIRA, residente na SITIO GERALDO DE BAIXO, bairro ZONA RURAL, na cidade de ALAGOA NOVA, PB

VÍTIMA: O PROPRIO COMUNICANTE,

TESTEMUNHAS: LIDIANE TEIXEIRA DE MELO, ID: 3873316 SSPPB, CPF: 113.036.854-85, residente na SITIO GERALDO DE BAIXO, bairro ALAGOA DE BAIXO, na cidade de ALAGOA NOVA. MARIA DE FATIMA FIRMINO DE LIMA, ID: 2432650 SSPPB, residente na SITIO GERALDO, bairro ZONA RURAL, na cidade de ALAGOA NOVA.

ACUSADO(S): PREJUDICADO

HISTÓRICO: QUE no dia quinze de Julho do corrente ano estava conduzindo sua motocicleta uma HONDA/CG 125 TODAY, PLACA MMZ 1120/PB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1993/1994, CHASSI 9C2JC1801PRR02228, quando ao pela BR 104 mas precisamente no Sitio Manguape da Zona Rural da cidade S.S de Lagoa de Roça teria colidido com um animal que acredita ser um cavalo; QUE devido a colisão caiu ao solo tendo sofrido esconações na perna esquerda, braço e no ombro direito sofreu uma luxação; QUE foi socorrido pelo SAMU da cidade de Lagoa de Roça e sendo encaminhado para o Hospital de Trauma da cidade de Campina Grande que foi atendido e liberado neste mesmo dia; QUE devido ao acidente esta fazendo acompanhamento médico; QUE relata sentir muita dores.

AUTORIDADE

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

COMUNICANTE

ARIONALDO ALVES PEREIRA

ESCRIVÃ

DUCINEIA BARBOSA LUNA "ad hoc"

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ D&MS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

037J573/J9

3 - CPF da vítima:

044834444-09

4 - Nome completo da vítima:

Arionaldo Alves Pereira

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:

Arionaldo Alves Pereira

7 - Profissão:

Sr. Geraldo do bonço

11 - Bairro:

JO. CID. UNIV. N.

15 - E-mail:

12 - Cidade: São Paulo NVA

9 - Número:

S/N

10 - Complemento:

JO. CID.

13 - Estado:

SP

14 - CEP:

58125-000

16 - Tel. (DDD):

833334/289

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR
☐ SEM RENDA

☐ R\$1.000,00 A R\$1.000,00
☐ R\$1.000,00 A R\$2.500,00

☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:

☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO

☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POLIPANCA (Criada para a família, só para depósito e saque)

☐ CONTA CORRENTE (Reserva em caixa)

☐ Bradesco (237)

☐ Itaú (343)

☐ Banco do Brasil (001)

☒ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA:

0041

CONTA:

00558550

9

AGÊNCIA:

CONTA:

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE ASSINATURA E LAUDO DO IML - PRESENCIALMENTE SEMPRE PARA CONDIÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo acima citado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.191/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:

☐ Solteiro

☐ Casado (no civil)

☐ Divorçado

☐ Separado judicialmente

☐ Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima:

26 - Vítima deixou companheiro(a):

☐ Sim ☐ Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos?

☐ Sim ☐ Não

29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:

30 - Vítima deixou nascituro (se não)?

☐ Sim ☐ Não

31 - Vítima teve irmãos?

☐ Sim ☐ Não

32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:

33 - Vítima deixou pais/avós vivos?

☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão digital da vítima ou beneficiário não atestada

35 - Nome legível de quem presta a roga/pedido

36 - CPF legível de quem assina a roga/pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a roga/pedido

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data:

Campos Gerais - PB 24/10/2019

Arionaldo Alves Pereira

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)